



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA; REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 07/2019

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **SARTORI E SILVA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Planalto - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.516.516/0001-11, representado por **AIRTON JOSE SARTORI**, cpf: 958.977.390-72 doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de hora máquina para o interior do município.

Item 01- 38 HORAS – MOTONIVELADORA DE 18 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO E TODAS AS DESPESAS RELATIVAS DA MÁQUINA.

Descrição da máquina: MARCA CAT 140K

Valor Unitário: R\$ 203,50 Valor Total: R\$ 7.733,00

CLÁUSULA SEGUNDA- A contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando-se a efetuar a entrega atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratante exercerá a fiscalização, avaliação dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA QUARTA: O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais), sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste a ser pago e será pago somente após a vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato.

Todas as despesas quanto a máquina e ao operador, correrá por conta da contratada.

O pagamento será efetuado conforme recursos próprios do município, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

Correrá por conta da dotação:

2019 – manutenção de estradas e vias;

339039-outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí (RS), 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE IRAI - RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA
SARTORI E SILVA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP
Airton José Sartori
Contratado

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Assessor Jurídico Municipal - OAB-35297

Testemunhas:

1. _____ cpf: _____
2. _____ cpf: _____